

DATA
21/10/91

NUMERO
2102/91

DESTINO:
Secretaria

CÓDIGO:
LRES-380/01

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 21/10/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1991

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/91

INICIATIVA:

Mesa Diretora da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Modifica a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal, suprimindo os incisos IV, V e VI do artigo 1º e acrescenta § 3º ao artigo acima citado.

46/91
20/11/91

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/10/91

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1991 a 1992
Presidente: Antonio Cezar Ferreira
Vice-Presidente: Wilson Dille dos Santos
1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz
2º Secretário: Jandir Santório

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sal da Sessão: 11/11/91
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 21/10/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
21/10/91	2108/91
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria LRES 380/91	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/91

EMENTA: Modifica a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal, suprimindo os incisos IV, V e VI do artigo 1º e acrescenta § 3º ao artigo acima mencionado.

Art, 1º - O parágrafo 1º do artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 70 -

§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, na seguinte ordem:

I - Requerimentos, obedecendo-se a ordem de protocolo;

Emenda II - Projetos em 1ª Discussão, obedecendo-se a seguinte ordem:

- mas*
- a) projetos em regime de urgência;
 - b) propostas de emenda popular à LOM e aos projetos de iniciativa popular;
 - c) vetos;
 - d) projetos com prazo certo para votação;
 - e) projetos de Decretos Legislativos e de Resoluções;
 - f) ordem cronológica de apresentação das proposições.

III
Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos IV, V e VI, do § 1º, do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões 14/11/91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rubrica do Presidente

Art. 3º - O § 2º, do artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 70 -

§ 1º -

§ 2º - Os projetos que constarem na pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação, e não forem apreciados na Sessão para a qual estavam destinados, em função do término da mesma, entrarão na pauta da próxima Sessão Ordinária, sobrepondo-se a ordem do § 1º, incêso III, deste artigo.

Art. 4º - Acrescenta § 3º ao artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 70 -

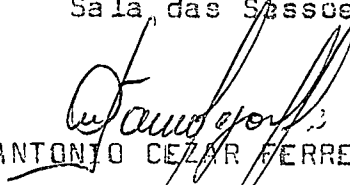
§ 1º -


§ 2º -

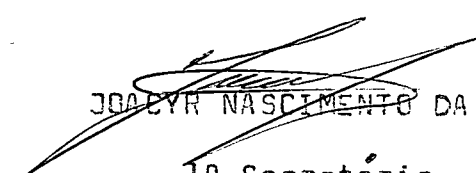
§ 3º - O Presidente determinará à Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no art. 67.


Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991.


ANTONIO CEZAR FERREIRA
Presidente


WILSON NILLEM DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
1º Secretário


JANDIRA SARTÓRIO
2º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa apresentar de forma mais clara e sem margem de dúvidas a sequência a ser seguida na votação das matérias, uma vez que o Regimento Interno não estabelece se as matérias em 1ª Discussão viriam antes das matérias em 2ª Discussão. Mas, sempre foi praxe da Casa apreciar primeiro os requerimentos, depois as matérias em 1ª Discussão, e, por último, as matérias em 2ª Discussão.

Nossa proposição visa acabar com as dúvidas, como a surgida na Sessão Ordinária do último dia 30 p.p.



POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação
 PROJETO DE Resolução Nº 036/91
 INICIATIVA: Mesa Diretora
 RELATOR: Edil Mancel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal, constitucional e estar dentro dos padrões redacionais vigentes. Entretanto, para adequá-la melhor, apresentamos a emenda abaixo, que modifica a redação do inciso II, § 1º do artigo 70, suprimindo as letras a, b, c, d, e, f e acrescenta inciso III ao § 1º do artigo 70 e modifica a redação da parte final do § 2º do art. 3º do presente projeto de Resolução:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Art. 70 -

POR UNANIMIDADE

§ 1º -

Sala das Sessões 14/11/91

I -

Rubrica do Presidente

II - Projetos em 1ª discussão, obedecendo-se a ordem cronológica;

III - Projetos em 2ª Discussão, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) projetos em regime de urgência;
- b) propostas de emenda popular à LOM e aos projetos de iniciativa popular;
- c) vetos;
- d) projetos com prazo certo para votação;
- e) projetos de Decretos Legislativos e de Resoluções;
- f) ordem cronológica de apresentação das propo-

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1991.

SALA DAS COMISSÕES
Mancel Paiva de Amorim
Relator

Sebastião V. Dias
Presidente

José Carlos Amaral
Membro

De acordo com o parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	AUS	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAVA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Resolução 026/91

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 14/11/91

Rubrica do Presidente